



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº

PL nº 3582, de 2004

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

AUTOR: Dep. Severiano Alves

Suprima-se o artigo 11 do PL n.º 3.582/2004.

JUSTIFICATIVA

A matéria é tratada em outros dispositivos do substitutivo, considerando sempre o que podem fazer as instituições privadas de ensino superior no sentido de contribuição à implementação de políticas públicas afirmativas.

O conteúdo deste dispositivo, adotada linguagem não-repetitiva, está embutido nos demais artigos constantes do substitutivo.

É importante observar que a fórmula adotada pelo presente substitutivo elimina a hipótese de disputas judiciais. Concede o direito à adesão.

Brasília, 25 de maio de 2004

DEPUTADO SEVERIANO ALVES